

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **943**

[04 de Julho de 1975]

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), a suplementar a seguinte verba orçamentária:

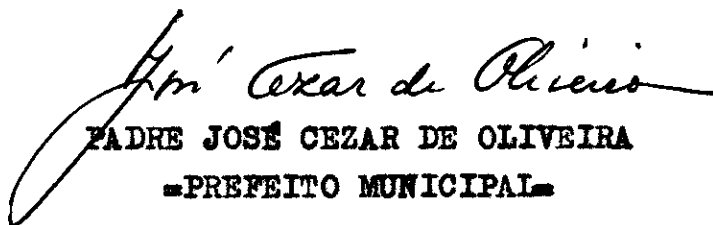
4.1.0.0.97 - Cemitério - Investimentos - Obras Públicas

Construção do Novo Cemitério Cr\$ 100.000,00

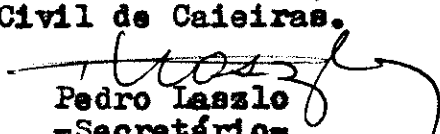
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica: 4.1.1.0.62 - Investimentos - Construção do Prédio para o Colégio Técnico - Cr\$ 100.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Julho de 1975.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


Pedro Iasslo
-Secretário-